



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA/EPP.

**Contrato nº 007/2019
Processo Licitatório nº 011/2019
Tomada de Preços nº 02/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36.240-057, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Luciano Gomes** – doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.564.385/0001-82, com Sede na Av. Luiz Paulo Franco, nº 500 – 13º andar, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG., representada neste ato por Miguel Augusto Barbosa Dianese, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, assinado em 31/10/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Considerando o caráter continuado dos serviços e o interesse na manutenção da avença, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **31/10/2022** e término em **31/10/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do pagamento efetuado à CONTRATADA, reajustado pelo índice oficial de correção monetária IPCA, em comum acordo, e por ora mais vantajoso à Administração que o índice oficial IGPM previsto na cláusula 4.1.4 do Contrato 007/2019, será de **R\$ 4.943,56 (Quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, ensejando um valor global de **R\$59.322,72**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT *“Terra do Pai da Aviação”*

(cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

010310001.2.006000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento e Controle Contábil

Dotação Orçamentária: 45 - 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

Detalhamento: 125 – 3.3.90.35.01.00.00 Consultoria e Assessoria Contábil

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santos Dumont, 28 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Luciano Gomes
Presidente da Câmara Municipal

LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP
Miguel Augusto Barbosa Dianese
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____